

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

Data: 14 de abril de 2011.

Local: Sala de Reuniões, 9º andar, sala 902, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Luigi Nese, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNS; Carlo Roberto Simi, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Marcus Pereira Aucélio, Conselheiro Titular Representante do MF; Leonardo José Rolim Guimarães, Conselheiro Titular Representante do MPS; Renato Antonio Henz, Conselheiro Suplente Representante do MAPA; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Paulo Libergott, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; José Gabriel Texeira dos Santos, Conselheiro Titular Representante da NCST; Ubiraci Dantas de Oliveira, Conselheiro Titular Representante da CGTB; Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Suplente Representante da CTB; Otávio Vieira da Cunha Filho, Conselheiro Titular Representante da CNT; Cláudio José Allgayer, Conselheiro Titular Representante da CNS/Saúde; e, Plínio Sarti, Conselheiro Suplente Representante da CNTur. **Convidados:** Membros do GTFAT; e, Nilton Vasconcelos Júnior, Presidente do FONSET.

1 Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e onze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego - MTE, teve início a Quinquagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a presidência do Conselheiro
4 Titular Representante da CNS, Sr. Luigi Nese. **I - ABERTURA.** O Presidente saudou a todos e, em
5 seguida, deu as boas vindas ao Sr. Cláudio José Allgayer, novo Conselheiro Titular Representante
6 da CNS/Saúde. Esclareceu que a presente reunião ocorreria em conjunto com o GTFAT, de modo
7 que os Membros do Grupo pudessem assessorar os Conselheiros na discussão relativa à
8 qualificação profissional. Ressaltou que os recursos aprovados pelo Conselho para essa ação, nos
9 últimos anos, vinham sendo objeto de expressivos cortes pelo Ministério do Planejamento,
10 Orçamento e Gestão – MP, passando, na sequência, ao **II – ASSUNTOS PARA**
11 **DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Ratificação da Resolução nº 663, de 28 de fevereiro de 2011,**
12 **aprovada ad referendum, que dispõe sobre o reajuste do valor do benefício seguro-**
13 **desemprego.** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Pérez Torelly, esclareceu que por
14 meio da Resolução nº 658, de 30 de dezembro de 2010, o CODEFAT havia aprovado a atualização
15 da tabela de pagamento do benefício seguro-desemprego, face a Medida Provisória nº 516, de 30 de
16 dezembro de 2010, que reajustou o valor do salário mínimo de R\$510,00 para R\$540,00. Ressaltou,

17 no entanto, que com a edição da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que estabeleceu para o
18 salário mínimo o valor de R\$545,00, fez-se necessário efetuar novo reajuste na tabela de valores do
19 benefício seguro-desemprego, o que ocorreu por meio da Resolução em tela, revogando-se a
20 Resolução nº 658/2010. O Presidente indagou se havia alguma observação, em não havendo,
21 declarou ratificada a aprovação da Resolução nº 663/2011. Em seguida, passou ao **III –**
22 **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 3 - Diretrizes e critérios para transferências de**
23 **recursos do FAT, aos estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais**
24 **ou intergovernamentais, com vistas à execução do PNQ, como parte integrada do SINE, no**
25 **âmbito do Programa do Seguro-Desemprego.** O Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro
26 Titular Representante do MTE, Sr. Carlo Roberto Simi, enfatizou que alguns erros cometidos no
27 passado acarretaram, de certa forma, em dificuldades para avançar na construção do processo de
28 qualificação profissional em alguns setores, como no caso dos Projetos Especiais de Qualificação –
29 ProEsQs, que foram contestados pelos órgãos de controle, acrescentando que o Departamento de
30 Qualificação - DEQ conseguiu colocar em ordem todos os ProEsQs que haviam sido realizados.
31 Discorreu que houve avanços na questão da supervisão dos convênios e na forma de seleção das
32 entidades, o que passou a ser feito, a partir de 2008, mediante chamada pública. Enfatizou a luta
33 constante do Ministério no sentido de promover a melhoria da qualidade dos programas de
34 qualificação, observando que os recursos se encontravam espalhados por diversos órgãos do
35 Governo Federal, como o Ministério da Educação – MEC e o Ministério do Turismo – MTur.
36 Declarou que diferentemente dos Ministérios supramencionados, o MTE focava a qualificação
37 profissional no trabalhador desempregado e na geração de emprego, visando atender a população
38 mais vulnerável do País, ponderando que atualmente a qualificação não se referia somente à questão
39 social, mas também à econômica, necessária para acompanhar o ritmo da economia. O Vice-
40 Presidente finalizou, afirmando que o MTE se propunha a acompanhar as políticas que visavam o
41 desenvolvimento da economia brasileira, oferecendo um programa de qualificação profissional
42 sério, capaz de suprir a grande demanda por profissionais qualificados, o que demandaria recursos
43 condizentes. O Presidente passou a palavra para a Diretora do DEQ, que apresentaria as propostas
44 de alterações relativas à qualificação profissional, para posterior discussão pelo Colegiado. A
45 Diretora do DEQ, Sra. Ana Paula da Silva, agradeceu à equipe do Departamento pelo trabalho
46 realizado, registrando que na presente reunião seria efetuada apenas a apresentação das propostas de
47 alteração, não havendo deliberação, de modo a propiciar aos Conselheiros o tempo necessário para
48 analisar o assunto e propor sugestões de melhoria para a qualificação profissional. Esclareceu que
49 no material disponibilizado aos Conselheiros havia algumas questões que eram auto-explicativas,
50 razão pela qual passaria pelas mesmas sem fazer qualquer comentário. Relatou que o MTE estava
51 propondo três novas modalidades de qualificação: I) Próximo Passo, executada desde 2008, cujo

52 acesso estava restrito aos beneficiários do Programa Bolsa-Família - aumentar a abrangência a
53 todos os inscritos no CAD Único e fortalecer a participação direta dos municípios, já que são eles
54 os responsáveis pela acolhida desse público através do cadastro; II) Qualificação à Distância –
55 QAD, assunto introduzido por meio da Resolução nº 638/2010, que alterou a Resolução nº
56 575/2008 - permitir ao PNQ otimizar seus recursos, alcançando um número maior de trabalhadores
57 com um custo mais baixo do que as ações presenciais; e, III) Passaporte da Qualificação - admitir a
58 realização de parcerias com a rede de educação profissional já existente no Brasil, que contava com
59 entidades de notória especialização em qualificação profissional e, ainda, com outros centros de
60 ensino, desde que adequados para o atendimento da demanda surgida no balcão do Sistema Público
61 de Emprego, Trabalho e Renda. Em seguida, apresentou as principais propostas de alterações: 1)
62 obrigatoriedade de aulas práticas - visava evitar a possibilidade de fraudes por duplicidade,
63 deixando claro que o trabalhador não poderia realizar dois cursos dentro de um mesmo convênio; 2)
64 permitir o conveniamento com municípios de mais de 100 mil habitantes, em substituição a 200
65 mil, de forma a privilegiar a municipalização das ações, no caso de Planos Territoriais de
66 Qualificação - PlanTeQs; 3) considerar, para municípios com menos de 200 mil habitantes, que o
67 convênio poderá ser firmado independente da integração com os demais convênios do SINE; 4)
68 dispensar audiência pública no caso de Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs Emergenciais,
69 determinando que também tenham metas de inserção de 30% dos beneficiários no mundo do
70 trabalho; 5) estabelecer que os Projetos Especiais de Qualificação - ProEsQs fossem demandados
71 somente pelo MTE, visando a aplicação dos recursos em ações de maior abrangência; e, 6)
72 substituir a expressão *SIGAE* por *Mais Emprego*, tendo em vista o processo de transição de sistemas
73 informatizados do MTE. Mencionou que seria estabelecido um projeto piloto na área da construção
74 civil e do turismo a fim de promover a certificação profissional dos trabalhadores, de modo a
75 validar os saberes do cidadão. Prosseguindo, a Diretora do DEQ passou as propostas de alterações
76 no Termo de Referência: I) variação da carga horária média de 200 horas – a medida que o MTE for
77 parametrizando os cursos, os mesmos poderão ser financiados com carga horária específica; II)
78 aumentar o limite de evasão de 10 para 20%, medida ao final do convênio, devendo a convenente
79 restituir 50% do valor correspondente aos educandos evadidos acima desse percentual; e, III)
80 estabelecimento de meta de 30% de inserção no mundo do trabalho para os PlanSeQs Sociais,
81 Formais e Emergências, devendo a convenente restituir 25% do valor gasto com beneficiário não
82 inserido. A Diretora do DEQ finalizou, observando que atualmente o MTE teria condições de lutar
83 por mais recursos para a qualificação profissional, destacando que o valor aprovado para o exercício
84 de 2011, no montante de R\$271,0 milhões, era pouco frente à demanda existente. O Presidente
85 passou a palavra à CUT para apresentação das propostas de alterações que havia encaminhado ao
86 Conselho. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo, destacou

87 que as propostas apresentadas pelo DEQ não haviam passado pelo GTFAT, ressaltando que o
88 material a ser apresentado pela Central baseava-se na Resolução nº 575/2008. O Assessor da CUT,
89 Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, apresentou as seguintes propostas de alterações: I) Incluir no rol de
90 entidades que poderiam conveniar com o MTE no âmbito do PNQ – entidades sindicais; II)
91 acrescentar aos princípios do PNQ - articulação das iniciativas não governamentais e de entidades
92 privadas com o Sistema Nacional de Educação e com o Sistema Nacional de Emprego – SINE; III)
93 acrescentar ao público prioritário do PNQ - jovens e adultos inscritos nos programas da Rede
94 Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Rede CERTIFIC; IV)
95 garantir as condições de realização da formação das pessoas com deficiência, respeitando suas
96 características - para os programas com a participação de pessoas com deficiência estabelecer a
97 exigência da apresentação de projeto pedagógico coerente com os requisitos materiais e técnicos
98 para sua formação e condições de mobilidade e acessibilidade; V) destinar 50% das vagas dos
99 PlanTeQs e PlanSeQs para os jovens e adultos inscritos nos programas da Rede CERTIFIC; VI)
100 estabelecer, quando considerado o conjunto das ações formativas, que a carga horária média dos
101 projetos não poderá ser inferior a 200 horas, sendo que para os jovens e adultos que integrem as
102 dimensões da elevação de escolaridade com a de formação profissional, respeitando-se as diretrizes
103 da Rede CERTIFIC, a carga horária deverá ser ofertada através de módulos que constituam 1.200
104 horas de conteúdos relativos à escolarização à nível do ensino fundamental, e de 200 horas de
105 conteúdos específicos, totalizando 1.400 horas; VII) determinar que a gestão dos PlanTeQs caberá
106 aos Conselhos Estaduais e Municipais de Emprego, visando o fortalecimento da gestão pública das
107 políticas de qualificação e o controle social; VIII) definir que a aprovação dos PlanTeQs competirá
108 apenas aos Conselhos Estaduais e Municipais de Emprego, excluindo-se a necessidade de
109 aprovação final pelo MTE, o que interferia na autonomia de estados e municípios, IX) incluir
110 “Cadastro do SINE” como uma das modalidades de inserção dos beneficiários no Sistema Público
111 de Emprego, Trabalho e Renda, pois a inserção no mundo do trabalho não dependia apenas da
112 qualificação profissional; X) promover nova distribuição dos recursos, sendo no mínimo 60% para
113 PlanTeQs e no máximo 30% para PlanSeQs, visando maior equilíbrio entre as referidas
114 modalidades; XI) indicar nova distribuição de vagas, sendo 55% da oferta de vagas em ações de
115 qualificação na modalidade de cursos FIC, sem elevação de escolaridade, e 35% da oferta de vagas
116 em ações de qualificação profissional na modalidade de PROEJAFIC, elevação de escolaridade
117 com formação profissional; XII) estabelecer nova estrutura decisória para os PlanSeQs, os quais
118 passariam a ser construídos através de Câmaras Setoriais constituídas por representantes de
119 trabalhadores e empregadores do setor econômico em que os mesmos seriam executados, cuja
120 entidade executora deveria ser escolhida mediante processo de seleção pública, a partir de edital
121 construído também pelas respectivas câmaras setoriais; XIII) manter todos os critérios listados no

122 art. 22 da Resolução nº 575/2008, que trata da seleção de projetos, pois a proposta do MTE de
123 desobrigar as entidades de comprovação de experiência ou de apresentação de referências
124 metodológicas iria de encontro ao princípio da garantia de qualidade; e, XIV) vincular a celebração
125 de contratos ou convênios para a viabilização de certificação de trabalhadores à efetiva articulação
126 entre MTE e MEC, priorizando-se o acesso público e gratuito dos trabalhadores à certificação
127 através da Rede CERTIFIC. O Conselheiro da CUT complementou, observando que algumas
128 questões já estavam defasadas em função do que havia sido apresentado pelo DEQ, acrescentando
129 que as propostas da Central poderiam ser sintetizadas em quatro pontos principais: 1) garantir
130 maiores recursos para os PlanTeQs; 2) fortalecer as Comissões Estaduais e Municipais de Emprego;
131 3) criar a Câmara Setorial nos PlanSeQs; e, 4) incluir os jovens e adultos inscritos nos programas da
132 Rede CERTIFIC no público prioritário do PNQ. O Presidente abriu as inscrições para manifestação.
133 O Vice-Presidente observou que havia na proposta da CUT certo equívoco entre EJA e a Rede
134 CERTIFIC, dado que essas ações apresentavam focos distintos. Esclareceu que o trabalho de
135 elevação da escolaridade com a qualificação já existia no MEC, exemplificando o caso do Pró-
136 Jovem Urbano, que atendia jovens de 18 a 29 anos. Destacou, quanto ao fortalecimento das
137 comissões de emprego, que se encontrava em andamento no MTE a elaboração de Edital de
138 Chamada Pública com o objetivo de selecionar propostas apresentadas por entidades públicas ou
139 privadas sem fins lucrativos para elaboração de um modelo de gestão participativa dos recursos do
140 FAT, visando o aperfeiçoamento do controle social exercido pelas Comissões/Conselhos de
141 Emprego Estaduais, do Distrito Federal e Municipais. Afirmou que não encontrava pertinente a
142 proposta de retirar do MTE a prerrogativa de efetuar a aprovação final dos PlanTeQs, nem de deixar
143 a cargo de terceiros a construção de edital para os PlanSeQs, haja vista que a responsabilidade sobre
144 a prestação dos recursos do FAT, perante os órgãos de controle, recaía sobre o Ministério. Declarou
145 que o MTE não abriria mão de que a qualificação profissional exigisse a inserção de trabalhadores
146 no mercado de trabalho, ressaltando que as ações do MTE visavam à geração de emprego e renda.
147 Esclareceu que a presente reunião tinha por objetivo dar conhecimento aos Conselheiros das
148 propostas de alterações referentes à qualificação profissional, para que tivessem a oportunidade de
149 estudar melhor o assunto, razão pela qual o tema não havia sido submetido preliminarmente ao
150 GTFAT. O Vice-Presidente concluiu, agradecendo à CUT pelas propostas apresentadas, ressaltando
151 que havia ponderado de forma mais incisiva apenas sobre as questões com os quais o MTE não
152 concordava. O Presidente reforçou que o propósito da presente reunião, inclusive com a
153 participação dos Membros do GTFAT, havia sido no sentido de promover ampla discussão sobre as
154 propostas de alterações relativas à qualificação profissional, de modo que todos pudessem
155 contribuir para o seu aprimoramento. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr.
156 Sérgio Luiz Leite, declarou que a Central defendia o FAT, sob gestão do MTE/CODEFAT, como

157 fonte de recursos para a qualificação profissional, ponderando que o MEC já possuía uma grande
158 estrutura para educação e ensino técnico. Manifestou preocupação com o corte dos recursos do FAT
159 para execução das suas ações, acrescentando que seria necessário reduzir a rotatividade de mão-de-
160 obra, sendo uma das suas causas a baixa qualificação profissional. Apontou a necessidade de se
161 estabelecer claramente o papel das comissões de concertação, bem como estudar melhor os critérios
162 de seleção das entidades executoras. O Representante do FONSET, Sr. Nilton Vasconcelos Júnior,
163 declarou preocupação com a proposta de ampliação da possibilidade de convênios para municípios
164 com população superior a 100 mil habitantes, haja vista que o montante de recursos da qualificação
165 profissional se manteria no mesmo patamar, ou seja, os recursos já escassos seriam divididos por
166 um número maior de potenciais convenientes. Ponderou que a transferência direta de recursos, o que
167 demandaria aprovação do Congresso Nacional, simplificaria bastante o processo, registrando que o
168 conveniamento era uma atividade bastante trabalhosa. Informou sobre a realização das Conferências
169 de Trabalho Decente e Emprego, com início em junho, acrescentando que constava de sua pauta o
170 Sistema Público de Emprego. O Presidente declarou intervalo de 1 (uma) hora para almoço.
171 Reiniciando os trabalhos, o Presidente abriu as inscrições para novas manifestações. O Conselheiro
172 da CUT observou que o CODEFAT não poderia ser apenas homologador das políticas públicas de
173 emprego, e nem o Estado se sobrepor a sociedade, devendo andar juntos. Ressaltou que a proposta
174 de criação de uma câmara setorial seria no sentido de permitir aos trabalhadores e empregadores de
175 determinado segmento discutir e compreender as demandas de qualificação profissional para o
176 setor. Declarou que não concordava com o argumento de que a qualificação profissional deveria
177 formar para a empregabilidade, enfatizando que no Governo anterior ao do Presidente Lula foram
178 efetuados grandes investimentos em qualificação e, no entanto, não houve retorno do emprego.
179 Sugeriu, quanto às entidades executoras, que fosse estabelecido, no mínimo, que deveria estar
180 localizada no mesmo território onde ocorreria a qualificação profissional. Referindo-se ao EJA,
181 observou a necessidade de conhecimentos básicos, como capacidade de interpretar textos e efetuar
182 cálculos matemáticos, para participar de cursos de qualificação profissional, acrescentando que
183 seria importante debater a sua inclusão nos currículos dos cursos. O Conselheiro Titular
184 Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, apontou que a inclusão de
185 novos atores no processo de qualificação profissional demandaria muita atenção do Colegiado, pois
186 quanto maior a diversificação, maior a responsabilidade que recairia sobre os Conselheiros.
187 Declarou que concordava com a proposta da CUT de empoderamento das Comissões de Emprego,
188 ressaltando que o CODEFAT deveria cobrar das mesmas a verdadeira parceria nos processos,
189 acrescentando que muitas delas não contavam com membros capazes de analisar os projetos que
190 lhes eram submetidos, necessitando de capacitação para exercer o seu papel. Considerou
191 fundamental a modalidade Qualificação à Distância, pois se trataria de um importante instrumento

192 para aumentar a capilaridade da qualificação profissional. Registrou que o acompanhamento da
193 execução no SIGAE era bastante complicado, esperando que o Mais Emprego, seu substituto, fosse
194 melhor operacionalmente. Destacou a importância de priorizar o Portador de Necessidade Especial -
195 PNE, inclusive com o envolvimento de outros entes, havendo a necessidade de melhorar a inserção
196 desse público no mercado de trabalho. Afirmou que o SINE se constituía em um banco de dados
197 fundamental, porém precisavam evoluir para o que se chamava de demanda própria. Ponderou
198 como sendo equivocada a devolução de recursos por evasão, pois prejudicava o executor da
199 qualificação profissional, observando que até poderia ser admitida uma devolução proporcional ao
200 tempo que o aluno havia frequentado o curso. Defendeu que ao invés de se trabalhar com
201 localidades de mais de 100 mil habitantes, deveria evoluir para o consórcio de municípios, pois não
202 importava o quantitativo populacional, e sim a demanda local por qualificação profissional. O Vice-
203 Presidente dirigiu-se ao Conselheiro da CUT para esclarecer que havia se posicionado de forma
204 mais incisiva nas questões que considerou incompatíveis com as responsabilidades a cargo do
205 MTE, declarando que a SPPE sempre esteve aberta para receber e discutir qualquer proposta, as
206 quais sempre se somavam as do Ministério. Registrou que foi um dos primeiros a levantar a questão
207 da evasão, considerando muito penosa a devolução sobre o valor total dos recursos, explicando que
208 a proposta do MTE era de devolução de recursos proporcionais aos alunos evadidos. Reiterou que
209 as portas da SPPE estavam abertas a todos os Conselheiros, acrescentando que o desejo comum era
210 a melhoria dos programas de qualificação profissional e sua integração com todos os outros
211 existentes no país, tanto na iniciativa privada quanto na governamental. O Conselheiro Titular
212 Representante da CTB, Sr. Jóilson Antônio Cardoso do Nascimento, ponderou que a discussão
213 sobre a qualificação profissional era ao mesmo tempo periférica, quando considerada apenas como
214 meio de empregabilidade, e central, quando tratada como elemento estratégico para o projeto de
215 desenvolvimento do País. Esclareceu que alguns alunos evadiam de cursos de qualificação em
216 função da conquista de emprego, o que era penalizado na questão da evasão, quando deveria ser
217 comemorado, acrescentando que estavam discutindo apenas instrumentos de punição para as
218 entidades executoras. Registrou que concordava com a posição do Conselheiro da CUT de que não
219 seria incompatível a questão da qualificação profissional e da elevação da escolaridade, as quais
220 poderiam caminhar juntas, acrescentando que as executoras deveriam ser conquistadas pela causa.
221 Considerou importante o fortalecimento da relação com a rede SINE, acrescentando que se deveria
222 buscar provocar as instâncias estaduais e municipais para que tomassem a qualificação profissional
223 como uma oportunidade de resolver a questão das suas vocações de desenvolvimento regional. O
224 Presidente observou que a proposta apresentada pelo MTE decorreu dos debates realizados no
225 Conselho, destacando que o Ministério, conforme declarado pelo Vice-Presidente, encontrava-se à
226 disposição para receber contribuições e informações de todos os atores, visando fechar a melhor

227 Resolução possível sobre qualificação profissional. O Conselheiro Titular Representante da NCST,
228 Sr. José Gabriel Texeira dos Santos, manifestou apoio a proposta do Conselheiro da UGT de incluir
229 consórcios de municípios, destacando a importância da qualificação profissional para pequenas
230 localidades com vocação na área do vestuário, turismo, hospitalidade, marcenarias e serrarias. O
231 Conselheiro Titular Representante da CNS/Saúde, Sr. Cláudio José Allgayer, indicou ser sua
232 primeira participação no Conselho, registrando sua satisfação em ver a seriedade, o espírito público
233 e a competência técnica com que foram apresentadas e debatidas as propostas de alterações relativas
234 à qualificação profissional. Manifestou desalento por não ter visto nada que contemplasse o setor de
235 saúde, que contava atualmente com 215 mil empresas e gerava 3 milhões de empregos e ocupações
236 diretas, tendo como característica a ocupação de dois terços dos seus postos por trabalhadores do
237 gênero feminino, e tempo de serviço médio de 96 meses (8 anos), enquanto outros setores eram
238 reconhecidos por apresentarem grande rotatividade de mão-de-obra. Informou que a CNS/Saúde
239 havia desenvolvido com recursos próprios, e de alguns parceiros, um projeto piloto de capacitação à
240 distância para portadores de necessidades especiais com encaminhamento imediato para posto de
241 trabalho, ressaltando que o projeto contemplava pelo menos duas dimensões colocadas como
242 prioritárias do PNQ: a área social, por ser direcionado a uma população altamente vulnerável, e a
243 empregabilidade. O Conselheiro Titular Representante da CGTB, Sr. Ubiraci Dantas de Oliveira,
244 relatou que considerava fundamental a proposta de inclusão das entidades sindicais no rol de
245 instituições que poderiam conveniar com o MTE no âmbito do PNQ, ressaltando que não seria justo
246 penalizar todas as entidades sindicais em função de uma ou outra se encontrar respondendo
247 judicialmente por malversação de recursos públicos. O Conselheiro Titular Representante do MF,
248 Sr. Marcus Pereira Aucélio, apontou que o MTE deveria focar seus recursos na qualificação do
249 trabalhador desempregado, esclarecendo que o MEC contava com um orçamento robusto para
250 trabalhar com ensino técnico e elevação de escolaridade. A Diretora do DEQ afirmou que no âmbito
251 da Política de Qualificação Profissional institucionalizada do MTE não se poderia deixar de
252 considerar que o seu público prioritário seria os inscritos na rede do SINE, arrazoando que a
253 concepção ideológica e técnica de toda a equipe e, inclusive da gestão, era de fortalecimento do
254 Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e das Comissões/Conselhos Estaduais e Municipais
255 de Emprego. O Presidente sugeriu a realização de uma reunião extraordinária do GTFAT, com
256 duração de 2 dias, para tratar exclusivamente da qualificação profissional, visando aprofundar a
257 discussão das propostas apresentadas na presente reunião. Em seguida, parabenizou o Conselheiro
258 da CUT pela proposta apresentada, tendo propiciado uma ampla discussão do Conselho a respeito
259 da qualificação profissional. O Vice-Presidente agradeceu aos Conselheiros pelas propostas e
260 contribuições apresentadas no decorrer dos trabalhos, colocando a equipe da SPPE à disposição
261 para receber e/ou discutir proposições de melhorias em relação ao que havia sido colocado na

262 presente reunião, ou novas propostas de alterações. O Presidente indagou se havia mais alguma
263 manifestação, em não havendo, declarou encerrada a discussão sobre as propostas de alterações
264 relativas à qualificação profissional. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar e esgotada a
265 Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar,
266 eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após
267 aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

LUIGI NESE

Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CNS

CARLO ROBERTO SIMI

Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

RODOLFO PÉRES TORELLY

Secretário-Executivo do CODEFAT

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO

Conselheiro Titular Representante do MF

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Conselheiro Titular Representante do MPS

RENATO ANTONIO HENZ

Conselheiro Suplente Representante do MAPA

JOÃO LUIZ GUADAGNIN

Conselheiro Suplente Representante do MDA

PAULO LIBERGOTT

Conselheiro Suplente Representante do BNDES

QUINTINO MARQUES SEVERO

Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE

Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular Representante da UGT

JOSÉ GABRIEL TEXEIRA DOS SANTOS

Conselheiro Titular Representante da NCST

UBIRACI DANTAS DE OLIVEIRA

Conselheiro Titular Representante da CGTB

Continuação da Ata da 59ª Reunião Extraordinária do CODEFAT

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Suplente Representante da CTB

OTÁVIO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Conselheiro Titular Representante da CNT

CLÁUDIO JOSÉ ALLGAYER
Conselheiro Titular Representante da CNS/Saúde

PLÍNIO SARTI
Conselheiro Suplente Representante da CNTur
